



PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2024

JUAREZ MIGUEL RODERMEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ATALANTA- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO 01/2024 ao Edital de Processo Seletivo 001/2024.

RETIFICAÇÃO 01/2024

Por este instrumento, retifica-se o edital, o qual passa a ter a redação, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

6.4. Prova de Títulos (PT) para os cargos de **Professor**, de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos APROVADOS na prova objetiva, **cuja nota tenha sido obtida conforme disposto no item 6.3.1.1 deste edital. As normas para realização da prova de títulos estão no anexo V deste edital.**

6.4.1. Os títulos deverão ser anexados durante o período de inscrição (data e hora), exposto no item 4.1 deste edital.

6.7. Para os Cargos de Professor, a nota final será $PO = 90\% + PT = 10\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,9 + PT \times 0,1 = NF$

9.2. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Atalanta/SC, e com as disposições constantes no contrato a ser firmado com a municipalidade.

<i>Advogado</i>	CR	--	Objetiva
<i>Fonoaudiólogo</i>	CR	--	Objetiva

<i>Educador Físico</i>		--	Objetiva	
------------------------	--	----	----------	--

PARA PROFESSOR HABILITADO SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

LEIA-SE:

6.4. Prova de Títulos (PT) para os cargos de **Professor, Advogado e Fonoaudiólogo** de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos APROVADOS na prova objetiva, **cuja nota tenha sido obtida conforme disposto no item 6.3.1.1 deste edital. As normas para realização da prova de títulos estão no anexo V deste edital.**

6.4.1. Os títulos deverão ser anexados durante o período de inscrição (data e hora), exposto no item 4.1 deste edital.

6.7. Para os Cargos de Professor, Advogado e Fonoaudiólogo a nota final será $PO = 90\% + PT = 10\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,9 + PT \times 0,1 = NF$

9.2. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Atalanta/SC, e com as disposições constantes no contrato a ser firmado com a municipalidade.

9.2.1. Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, em virtude de nomeação de profissional em concurso público. Quando o candidato aprovado estiver ocupando vaga de titular que esteja em licença, o contrato será automaticamente rescindido com o retorno do titular da vaga.

<i>Advogado</i>	CR	--	Objetiva e Títulos
-----------------	-----------	----	--------------------------



Prefeitura Municipal de
Atalanta

- CNPJ: 83.102.616/0001-09
Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

www.atalanta.sc.gov.br

<i>Fonoaudiólogo</i>	<i>CR</i>	--	Objetiva e Títulos	
<i>Educador Físico</i>	<i>CR</i>	--	Objetiva	40h

PARA PROFESSOR HABILITADO, ADVOGADO E FONOAUDIÓLOGO SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

Demais itens permanecem inalterados.

Atalanta, 26 de janeiro de 2024

JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal